



L E I      N.º    351


"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

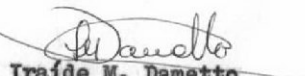
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder aumento de vencimentos a seus servidores, na forma estabelecida nos quadros anexos a presente Lei.
- Art. 2.º - A Despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
- Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Julho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 29 de Junho de 1981.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 dias do mês de Junho de 1981.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

QUADRO Nº 01 ANEXO Á LEI Nº 351

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO


NIVEL	ESCALA DE VENCIMENTOS SEGUNDO AS CATEGORIAS				
	CLASSE "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"	CLASSE "E"
03	35.490,00	39.040,00	42.950,00	47.250,00	51.980,00
02	29.400,00	32.340,00	35.580,00	39.140,00	43.050,00
01	13.960,00	15.360,00	16.900,00	18.590,00	20.440,00

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N I V E L	V A L O R
CC - 2	15.000,00
CC - 1	20.000,00

TABELA DE VALORES DA FUNÇÃO GRATIFICADA

N I V E L	V A L O R
PG - 1	3.920,00

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

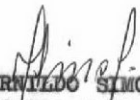


A N E X O                      Nº 2

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>N I V E L</u>	<u>V E N C I M E N T O S</u>
QE - 04	11.220,00
QE - 03	9.200,00
QE - 02	7.600,00

  
ARNALDO SIMON  
Prefeito Municipal